



1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO
GROSSO, TENDO COMO INTERVENIENTE/ANUENTE
A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR
PÚBLICO ESTADUAL.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato, denominada simplesmente **“CONCEDENTE”**, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, Lote 03, s/nº, Setor A, CPA, CEP: 78.049-901, Ed. Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, representada pelo Presidente Deputado GUILHERME ANTONIO MALUF, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 008.054-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 314.450.471-87, residente e domiciliado nesta cidade de Cuiabá, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, pessoa Jurídica de Direito Público, criada sob a forma de Fundação Pública, através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1993, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada II, em Cáceres-MT, inscrita no CNPJ/MT sob nº 01.367.770/0001-30, neste ato representada, de acordo com seu Estatuto, pela Magnífica Reitora, Professora Dr^a. **Ana Maria Di Renzo**, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG nº 4040399, SSP/PR e inscritas no CPF/MF sob o nº 640.333.419-00, residente e domiciliada na cidade de Cáceres-MT, doravante denominada **“CONVENIENTE”** e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL** como **INTERVENIENTE ANUENTE**, inscrita no CNPJ/MT sob nº 01.226.390/0001-85, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Professor **Marcelo Geraldo Coutinho Horn**, portador do RG nº 3.739.600-1 SSP-PR e do inscrito no CPF/MF sob o nº 565.167.389-04, residente e domiciliado em Cáceres-MT, doravante denominada **“INTERVENIENTE ANUENTE”** e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, e,





CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 002/2015;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2012/SPI, que regula parcerias institucionais;
CONSIDERANDO os interesses recíprocos e o regime de mútua cooperação entre as partes;
CONSIDERANDO o artigo 24, inciso XIII, combinado com os artigos 116 e 117 da Lei 8.666/93.
CONSIDERANDO a necessidade de realinhar o plano de Trabalho do Convênio de nº 02/2015/AL-MT/UNEMAT.

Aceitam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio 02/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE, em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e com suas alterações, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a suplementação de valores e a alteração do cronograma de execução físico financeiro do convênio celebrado entre a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, tendo a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL** como interveniente anuente, da primeira etapa aludido Convênio, referente a implementação de projeto de apoio à melhoria do sistema de gestão estratégica, conforme Plano de Trabalho aprovado anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A suplementação da primeira etapa será na ordem de R\$ 4.105.628,53 (quatro milhões cento e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos), que será utilizado pelo período de vigência original do Instrumento.

2.2. Os valores descritos serão aplicados conforme descrição das etapas do cronograma de execução, plano de aplicação e cronograma de desembolso apresentado pela Conveniente e Interveniente Anuente em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo ao Convênio tem como fundamento legal o artigo 65, inciso II, alínea “d” combinado com o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e as alterações posteriores aplicáveis.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio n. 02/2015/AL-MT/UNEMAT/FAESPE, inclusive sua vigência, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes.

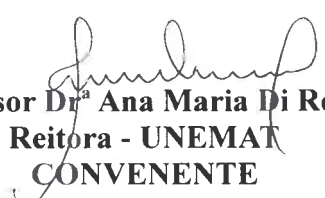
Cuiabá/MT, 09 de abril de 2016.



Deputado GUILHERME MALUF
Presidente da Assembleia Legislativa-MT
CONCEDENTE



Deputado ONDANIR BORTOLINI
1º Secretário da Assembleia Legislativa-MT



Professor Drª Ana Maria Di Renzo
Reitora - UNEMAT
CONVENIENTE



Profº Marcelo Geraldo Coutinho Horn
Diretor Geral – FAESPE
INTERVENIENTE ANUENTE

Testemunha: *Luzia da Silva Kibiro*

Testemunha: *Letícia Bops dos Santos*

